



LEI COMPLEMENTAR Nº 74

de 24 de outubro de 2006

“Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 071/2006, realinhando os vencimentos básicos do Plano de Remuneração dos Cargos Efetivos - Administrativos e dispõe sobre o reajuste de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base de todas as categorias do Quadro Funcional da Administração Pública Municipal, alterando os Anexos II - Administrativo - Cargos Efetivos), III - (Magistério - Cargos Efetivos), Anexo II (Cargos de Provimento em Comissão - Direção, Gerenciamento e Assessoramento DGA) e o Anexo II (Programa de Saúde de Família - PSF) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Complmentar:

Registra-se e Publica-se

MOACIR KOHL

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 74/2006 - 24 de outubro de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em